



CAP

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA
Instituído pela Lei 8.630, de 25/02/1993

DELIBERAÇÃO-004/2011

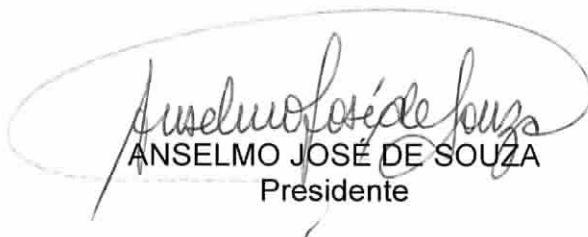
13 DE MAIO DE 2011.

SUSPENDE DATA DE VIGÊNCIA DO
REAJUSTE TARIFÁRIO

O Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Parágrafo Primeiro da Lei 8.630/93, e conforme decisão tomada na reunião ordinária de 13 de maio de 2011,

DELIBERA:

Suspender a data de vigência do reajuste tarifário de 1º de maio de 2011, constante da deliberação 002/2011, até a manifestação do GT Tarifa Portuária, quando nova data de vigência será proposta em reunião normal ou extraordinária do CAP, juntamente com o novo formato da tarifa.



ANSELMO JOSÉ DE SOUZA
Presidente